



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 225/2019

Requer informações sobre a soltura de fogos no evento VIA CRUCIS, neste município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; um percentual grande da municipalidade é contra a soltura dos fogos com barulhos em manifestações, eventos, festas de vários tipos e etc;

CONSIDERANDO que; muitos ambientalistas, médicos veterinários, criadores de pássaros; simpatizantes pela causa animal estão acompanhando o projeto de nossa autoria e nos cobrando respostas semanalmente;

CONSIDERANDO que; o município é competente para legislar sobre o MEIO AMBIENTE com a União e Estados no limite se seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais federados (art. 24, VI c/c 30, I e II da CRFB)” (STF – Recurso Extraordinário 586.224 – SP; relator Ministro Luiz Fux; julgado aos 05/03/2015).

Considerando que; de acordo com o Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Denota-se que o art. 30, da CRFB, ao elencar a competência municipal segue no mesmo sentido do já citado artigo. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

CONSIDERANDO que; assim, nos limites dos interesses locais, o município pode estabelecer normas para regulamentar o manuseio, soltura ou queima de determinados materiais pirotécnicos pelos munícipes, como já se vem sedimentando em julgados de primeiro grau e cortes recursais.

PROTOCOLADO 2199/2019 - 29/03/2019 10:58



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Art. 225, CRFB. "caput" Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Dentro dos eventos da Prefeitura e ou Secretaria de Cultura e Turismo existe a previsão para a soltura de fogos com estampidos, barulhos em especial no evento Via Crucias que ocorre agora no mês de abril? A) no caso de positivo, quais os tipos de fogos, as categorias que serão utilizadas, especificar.

2º) Em caso de soltura de fogos com barulho a Secretaria de Cultura está ciente em relação ao movimento mundial que está acontecendo em relação a não soltura de fogos com barulhos? A) se sim, foi feito algum tipo de pesquisa, levantamento junto à população se a mesma concorda que o evento utilize fogos com barulhos ainda mais numa área onde é realizado o evento próximo à fauna e flora?

3º) Em caso de compra ou contratação de profissionais credenciados para a manipulação dos fogos no evento Via Crucis, qual o valor deste investimento? A) Solicitamos uma copia da nota fiscal da compra dos fogos e do trabalho a ser realizado.

4º) A administração municipal está ciente em relação no que tange a regulamentação da queima e da soltura de determinados tipos de materiais pirotécnicos, no caso aqueles que causem efeito precipuamente ruidoso e estampidos, está inserida na órbita de combate à poluição sonora que, como bem fundamentado, integra uma temática ainda maior que é a da proteção ao meio ambiente saudável a todos?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 28 de março de 2019.

**Celso Ávila**  
-vereador-

PROTÓCOLO 2199/2019 - 29/03/2019 10:58